



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano X • Nº 1.811 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
CMDCAG	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.107/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e pedido de Licença-Maternidade;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal **Georgia Verônica Barcelos de Lima**, Matrícula Funcional nº 3110, Psicóloga, **Licença-Maternidade** e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 11/04/2024 a 14/10/2024.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.110/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

“NOMEIA GERENTE DE COMPRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 008/2017;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Frederico Máx Ruas Almeida** no Cargo Comissionado de Gerente de Compras, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.111/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, em atendimento ao Ofício nº 2751/2024 – CGJUS/NUPREF, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE

Art. 1º. CEDER o Servidor Municipal o Sr. **Frederico Máx Ruas Almeida** no Cargo Comissionado de Gerente de Compras, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

CLEUBE ROZA LIMA
Presidente CPL

Engº ALEXANDRE CRUZ MOREIRA
Membro

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

AMBIENTALLIX SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ 32.356.563/0001-03
RÔMEI ALVES AMARAL

ECOLUR TRANSPORTES / EMPRESA DE COLETA DE LIXO EPP
CNPJ 17.361.393/0001-61
ADRIELLE SOUSA LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 ATA Nº 003 ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às oito horas e seis minutos do dia dezanove do mês de abril do exercício de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações do Palácio Pacifico Silva, reuniu-se o Presidente e membros da CPL, designados pela Portaria 2.726/2023, para fins de dar continuidade nas demais fases da licitação, Concorrência Pública nº 002/2023. A reunião se deu com a saudação do Presidente e boas-vindas aos prepostos que compareceram à reunião, conforme convocação realizada através da Ata nº 002, veiculado no Diário Oficial nº 1.806, de 10/04/2024. O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos e coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar e de varrição) no município de Guará/TO. Dado início à reunião, foi feita a apresentação dos envelopes que se mantiveram sob guarda da Comissão, qual permaneceram devidamente lacrados. Foi realizado a abertura dos envelopes na presença dos representantes das empresas interessadas. Compareceram para a reunião o representante da empresa AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ 32.356.563/0001-03, representada por seu procurador o Sr. RÔMEI ALVES AMARAL, inscrito no CPF 017.905.481-36 e a empresa ECOLUR TRANSPORTES / EMPRESA DE COLETA DE LIXO EPP, inscrita no CNPJ 17.361.393/0001-61, representada por sua sócia administradora a Sr.ª ADRIELLE SOUSA LEÃO, inscrita no CPF 046.436.771-98. Não compareceu para a reunião nenhum representante da empresa C. Aberto os envelopes o Presidente da CPL cuidou no registro das propostas no sistema e tão logo uma breve análise, passou todo o conteúdo das propostas para os presentes fazerem vistos e conferências. Fez registrar na presente ata os valores finais de cada proposta obtida, sendo elas: a empresa AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA apresentou proposta global equivalente a R\$: 4.319.779,80 (quatro milhões e trezentos e dezenove mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); a empresa ECOLUR TRANSPORTES / EMPRESA DE COLETA DE LIXO apresentou proposta global equivalente a R\$: 4.354.456,35 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e a empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVACAO S.A apresentou proposta global equivalente a R\$: 4.112.403,36 (quatro milhões e cento e doze mil e quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos). Findado os vistos foram informados que de igual modo ocorrido com a fase da habilitação, as propostas serão minuciosamente analisadas pela Comissão e suporte técnico da Administração, e que tão logo concluído as análises será realizado o julgamento e divulgado o resultado pelos mesmos meios que se deu a habilitação. Dito isto, perguntou sobre possíveis apontamentos que queriam deixar registrados na presente ata, momento em que o representante da empresa AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA deixou registrado que os valores da planilha da empresa Urban Tecnologia e Inovação S.A estão não somam com o valor demonstrado; que a mão de obra não está atualizada com a convenção. Relacionado a empresa Ecolur Transportes e Empresa de Coleta de Lixo EPP a mão de obra apresentada está desatualizada com a convenção; que os cálculos relacionados aos combustíveis não fecham e que o B.D.I não atinge 25% conforme demonstrado na planilha; que a quantidade de horas da retroscavadeira não contemplou o quantitativo do edital. A representante da empresa ECOLUR TRANSPORTES / EMPRESA DE COLETA DE LIXO EPP deixou registrado que na proposta da empresa Urban Tecnologia e Inovação S.A faltou composição de custos (uniformes, E.P.I'S, veículos, equipamentos e materiais) relacionados ao lote de coleta. Relacionado a empresa Ambientallix Serviços de Limpeza Urbana Ltda os valores apresentados no vale alimentação e nos salários estão acima do estimado do edital; que não atendeu o limite mínimo de B.D.I para o tipo de serviço licitado, conforme item 5.4; que não foi identificado a declaração de que trata o item 5.3.12 do edital. Com fulcro no subitem 4.3.1 do Edital, o Presidente decidiu suspender a reunião, sem prazo definido, objetivando a análise das propostas. Comunicou e deu ciência aos participantes que a ata do julgamento relativo à vencedora do torneio será divulgada no portal eletrônico do município, e no Diário Oficial e que, automaticamente será aberto o prazo recursal. Com isso, o Presidente da CPL fez o encerramento da reunião.

CMDCAG

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CMDCA DE 19 DE ABRIL DE 2024

A ser publicada o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ – CMDCAG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 024, de 20 de outubro de 1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Dispõe sobre aprovação da substituição da Conselheira de Direito, **Clarice Ferreira de Vasconcelos** (Titular e Presidente), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guará-TO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Conselheiro de Direito, **João dos Santos Gonçalves de Brito** (titular e Vice-Presidente), representante da Loja Maçônica Mário Behring 08;

CONSIDERANDO a **PORTARIA N. 1.906/2024, Ano X, Nº 1.763**, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Guará-TO, que dispõe sobre a composição do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAG, para o Biênio 2024/2026, onde nomeia o membro, **Clarice Ferreira de Vasconcelos** (titular e Presidente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Presidente do Conselho CMDCA de Guará-TO;

CONSIDERANDO a Carta de Renúncia, protocolada no dia 19 de abril de 2024, onde a Conselheira de Direito, **Clarice Ferreira de Vasconcelos** (Titular e Presidente) do CMDCA de Guará-TO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guará-TO, renuncia-se da função de Conselheira de Direito, por motivos de cunho pessoal;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCAG, art. 9º. Na ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e o Secretário pelo Tesoureiro;

CONSIDERANDO a Renúncia da Conselheira de Direito, **Clarice Ferreira de Vasconcelos** (Titular e Presidente), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guará-TO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, sem ressalvas substituição da Conselheira de Direito, **Clarice Ferreira de Vasconcelos** (Titular e Presidente), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guará-TO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Conselheiro de Direito, **João dos Santos Gonçalves de Brito** (titular e Vice-Presidente), representante da Loja Maçônica Mário Behring 08.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Aparecida Pereira de Sousa
Assessora Especial dos Concelhos
Portaria Nº 2.503/2022

